



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 38.225-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 421/93

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibertioga,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a contratação de pessoal no Município de Ibertioga-MG, em caráter emergencial.

Artigo 2º - A contratação de pessoal obedecerá as necessidades e carência para o bom funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, para também melhor atender as reivindicações básicas da Comunidade, a partir de 01/01/1993 torna-se necessário o preenchimento das vagas seguintes:

- Gabinete do Prefeito 06 (seis) vagas;
- Departamento de Administração Financeira 03 (tres) vagas;
- Departamento Municipal de Educação e Cultura 05 (cinco) vagas;
- Pré-Escolar 02 (duas) vagas;
- Ensino 1º Grau 20 (vinte) vagas professores, 03 (tres) vagas bibliotecárias;
- Ensino 2º Grau 20 (vinte) vagas professores, 01 (uma) vaga Diretora, 02 (duas) vagas Secretárias, 02 (duas) vagas Porteiro, 02 (duas) vagas serviçal;
- Escola Profissionalizante 02 (duas) vagas;
- Departamento de Saúde, Saneamento e Assistência Social 08 (oito) vagas;
- Departamento de Habitação, Urbanismo, Viação e Obras 15 (quinze) vagas;
- Limpeza Pública 06 (seis) vagas;
- Merendeiras 15 (quinze) vagas;




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- Artigo 3º - A contratação de pessoal terá validade por um período de 90 (noventa) dias, prazo este a elaborar o Concurso Público e Plano de Cargos e Salários, podendo ainda este contrato ser renovado por igual período;
- Artigo 4º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados os recursos constantes em orçamento;
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Ibertioga, 29 de março de 1993.


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL